



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2014

Data: 21 de fevereiro de 2014.

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL DE ITAPOÁ A PARTIR DO
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO PORTO ITAPOÁ.**

Os parlamentares membros da Comissão Especial de Estudo sobre a Ampliação do Porto Itapoá, da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, bem como nos termos do art. 4º da Resolução nº 06/2014, e para cumprir o disposto no art. 210, §5º e §6º da Lei Orgânica de Itapoá e o artigo 37, parágrafo XXI, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e promulgou a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a alteração significativa do meio ambiente no município de Itapoá a partir do projeto de ampliação do Porto Itapoá, conforme localização indicada no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impactos Ambientais (RIMA) da empresa Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental.

Parágrafo único: O parecer técnico de que trata o art. 210, §5º da Lei Orgânica de Itapoá é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 21 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PORTO ITAPOÁ

Márcia Regina Eggert Soares

Presidente

Carlito Joaquim Custódio Júnior

Vice-Presidente

Geraldo Rene Behlau Weber

Relator